Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2768 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2
DECRETO N° 287/2026 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO 2
DECRETO Nº 296/2026 5
DECRETO Nº 297/2026 6
DECRETO Nº 298/2026 7
PORTARIA Nº 099/2026 8
PORTARIA N° 100/2026 10
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11
PORTARIA Nº 048/2026 11
EDITAL 012/2026 - DESISTÊNCIA DE VAGA 12
EDITAL 013/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS 13

MUNICIPIO DE CAMBIRA:75771287000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMBIRA:75771287000152
Dados: 2026.11.13 15:57:12 -03'00'

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2768 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 287/2026 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO N° 287/2026 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
DATA: 11/11/2026

SÚMULA: REVOGA O DECRETO N°255/2026 QUE ALTERA A "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS" (CAVBIM), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis (CAVBIM), órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º - A Comissão será composta por quatro servidores (sendo ao menos dois efetivos) titulares e um suplente, sendo: 1) um deles profissional de engenharia ou arquiteto com registro no CREA, 2) servidor capacitado ou com experiência na área mecânica ou frotas; 3) servidor capacitado ou com experiência em fiscalização de tributos:

Nome	Função	Matrícula	Cargo
WAGNER LUIZ RIVELINI	Presidente	COMISSIONADO	DIRETOR DE RECEITA
ELISÂNGELA GUEDES	1º Secretário	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS
GISELE GENOVEZI	2º Secretário	CONTRATADO PSS	ENGENHEIRO CIVIL
MOACIR MIKSZA	1º Suplente	COMISSIONADO	DIRETOR DE ALMOXARIFADO

Art. 3º - Considerando que as avaliações, arbitramentos, vistorias e perícias de imóveis são atribuições privativas de profissionais inscritos no CREA, nos termos da Resolução 345/90 do CONFEA, quando se tratar de bens imóveis, os componentes da comissão que não detém competência para a elaboração apenas auxiliarão os profissionais com fornecimento de subsídios para as peças a serem por esses elaboradas.

Art. 4º - São atribuições CAVBIM:

I – Avaliar bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público municipal, passíveis de venda, doação, permuta ou dação em pagamento;

II – Avaliar bens móveis e imóveis para fins de desapropriação, recebimento em doação, caução, permuta, comodato, locação dação em pagamento ou instituição de servidões;

III – avaliar áreas urbanas remanescentes de obra pública ou resultante de modificação de alinhamento;

IV – Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação ou arrendamento de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como suas revisões, em caso de omissão no contrato;

V – Reavaliar bens imóveis objeto de processos de desapropriação ainda não liquidados, quando solicitado pela Divisão de Patrimônio Imobiliário;

VI – Sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

VII – Assessorar sempre que necessário o Prefeito Municipal;

VIII – Avaliação de imóveis rurais e urbanos para fins de ITBI, ITR e IPTU, quando necessário e conforme legislação em vigor;

Art. 5º - Os laudos de avaliação de bens imóveis deverão ser elaborados de acordo com a NBR 14653 da ABNT e norma técnica do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar a contratação de peritos externos nos casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, utilizando os laudos contratados para a composição da avaliação.

Art. 6º - Quanto as avaliações de bens móveis, a comissão deverá considerar o estado de conservação dos referidos bens, valor de mercado, valor de eventuais consertos e manutenção necessários.

§1º – Sempre que possível a comissão deverá produzir relatório minucioso sobre o bem móvel, colacionando fotos e descrição de seu estado, bem como juntando acaso existam tabelas de referências como a FIPE no caso de veículos.

§2º - O bem deverá ser reputado:

I - Ocioso “quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado” (art. 3º, parágrafo único, alínea “a”, do Decreto nº 99.658/90);

II - Recuperável “quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado” (art. 3º, parágrafo único, alínea “b”, do Decreto nº 99.658/90);

III - Antieconômico “quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo” (art. 3º, parágrafo único, alínea “c”, do Decreto nº 99.658/90)
IV - Irrecuperável “quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação” (art. 3º, parágrafo único, alínea “d”, do Decreto nº 99.658/90).

§3º Em caso de insucesso na alienação decorrente de possível baixa atratividade no valor fixado pela comissão, esta deverá proceder novas avaliações procurando sempre readequar os preços até que seja possível a venda.

Art. 7º Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2768 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 296/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ 75.771.287/0001-52

Av. Canadá, 320 - Centro - Fone/WhatsApp (43) 3436-8000 - CEP 86890-000 - CAMBIRA -PR

DECRETO Nº 296/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMBIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.465.993,07 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Excesso de arrecadação

Receita: 2.4.2.2.99.0.1.19 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SANTO ANTONIO - CONV SEAB 1065/2025
Fonte: 05233 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SANTO ANTONIO - CONV SEAB 1065/2025 - AG 0856 - C/C 39424-6

Dotação:

Cód. red.: 322	06.001.15.452.0018.2020.4.4.90.51.05233 Obras e Instalações PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SANTO ANTONIO - CONV SEAB 1065/2025 - AG 0856 - C/C 39424-6	1.465.993,07
	Total Parcial Suplementado:	**1.465.993,07**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2026, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBIRA - PR, 13 de novembro de 2026

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2768 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 297/2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná - 11.513.839/0001-40

CANADÁ, 320A CENTRO 4334361221- CEP 86890-000

DECRETO Nº 297/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMBIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 14 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Excesso de arrecadação

Receita: 1.7.1.4.50.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL
Fonte: 00107 - salario educação

Dotação:

Cód. red.: 4	14.001.12.365.0005.2066.3.3.90.32.00107	65.000,00
	Sub-Total:	**65.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**65.000,00**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2026, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBIRA - PR, 13 de novembro de 2026

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2768 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 298/2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná - 11.513.839/0001-40

CANADÁ, 320A CENTRO 4334361221- CEP 86890-000

DECRETO Nº 298/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMBIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 2166/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 14 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	8	14.002.12.361.0005.2156.3.1.90.13.00101	70.000,00
Cód. red.:	34	14.002.12.361.0005.2157.3.3.90.30.00103	50.000,00
Cód. red.:	43	14.002.12.361.0005.2157.3.3.90.39.00103	50.000,00
Cód. red.:	70	14.002.12.365.0005.2162.3.3.90.30.00103	50.000,00
Cód. red.:	83	14.002.12.365.0005.2163.3.1.90.13.00101	30.000,00
Cód. red.:	84	14.002.12.365.0005.2163.3.1.90.16.00101	20.000,00
		Sub-Total:	**270.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**270.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 14 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	3	14.001.12.361.0005.2154.3.3.90.32.00103	90.000,00
		Sub-Total:	**90.000,00**

Órgão: 14 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	6	14.002.12.361.0005.2156.3.1.90.11.00101	33.000,00
Cód. red.:	10	14.002.12.361.0005.2156.3.1.90.16.00101	50.000,00
Cód. red.:	72	14.002.12.365.0005.2162.3.3.90.32.00103	60.000,00
Cód. red.:	82	14.002.12.365.0005.2163.3.1.90.11.00101	30.000,00
Cód. red.:	86	14.002.12.365.0005.2163.3.1.90.94.00101	2.000,00
Cód. red.:	88	14.002.12.365.0005.2163.3.3.90.46.00101	1.000,00
Cód. red.:	89	14.002.12.366.0005.2166.3.1.90.11.00101	2.000,00
Cód. red.:	92	14.002.12.367.0005.2169.3.1.90.11.00101	2.000,00
		Sub-Total:	**180.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**270.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMBIRA - PR, 13 de novembro de 2026

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2768 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 099/2026

PORTARIA Nº 099/2026

DATA: 13/11/2026

DISPÕE SOBRE A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Estado do Paraná, Sra. **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 263/1982;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, por meio da Portaria nº 073/2026, de 03 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 2722;

CONSIDERANDO a primeira prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, concedida por meio da Portaria nº 093/2026, de 26 de outubro de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a realização de audiência de instrução em 05 de novembro de 2026, ocasião em que foram colhidos 12 (doze) depoimentos e oitivas;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das etapas processuais subsequentes, compreendendo o prazo concedido à ofendida para apresentação de manifestação final, seguido do prazo destinado às alegações finais das investigadas;

CONSIDERANDO a necessidade de posterior análise individualizada do conjunto probatório e elaboração do relatório conclusivo pela Comissão Processante;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Processante, demonstrando a necessidade de prazo adicional para conclusão regular dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153 da Lei Municipal nº 263/1982;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida nova prorrogação, pelo período de 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado pela Portaria nº 073/2026, de 03 de setembro de 2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria terá início em 04 de dezembro de 2026, imediatamente após o encerramento do prazo anteriormente concedido pela Portaria nº 093/2026, de 26 de outubro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 073/2026 e dos atos posteriores que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos quanto à prorrogação do prazo a partir de 04 de dezembro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2026.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2768 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N° 100/2026

PORTARIA N° 100/2026

DATA: 13/11/2026

SÚMULA: DESIGNA EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI LEILOEIRO MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Designar o senhor **EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI,** servidor público municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Serviços Gerais I, para atuar com LEILOEIRO Municipal nas alienações de bens públicos, a serem realizadas pela Administração Direta e Indireta do Município de Cambira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

Ana Lúcia de Oliveira

PREFEITA MUNICIPAL

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2768 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 048/2026

PORTARIA Nº 048/2026

DATA: 13/11/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, SR. BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMO O DISPOSTO NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 DE 10/08/2026 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 DE 26/10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, para ocupar cargo de Emprego Público, regime Celetista, junto a Autarquia Municipal de Saúde, a partir dessa data, o seguinte convocado:

NOME	CARGO
Edson Tatsuo Miyasiro Fugimoto	Agente de Endemias

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2768 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL 012/2026 - DESISTÊNCIA DE VAGA

EDITAL Nº 002/2026 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL 012/2026 - DESISTÊNCIA DE VAGA

Art. 1º - Segue abaixo candidato convocado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, que assinou sua DESISTENCIA do cargo pleiteado, no Departamento de Recursos Humanos, da Autarquia Municipal de Saúde:

Candidato	Data Convocação	Cargo	Colocação	Situação	Data
Bruno Cesar da S. Mattes	11/11/2026	Técnico em Enfermagem	1º	DESISTENTE	12/11/2026

1- É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do processo seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/dioe.

Cambira, 13 de novembro de 2026.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2768 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL 013/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

EDITAL Nº 002/2026 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL 013/2026 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, Sr. BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o EDITAL Nº 002/2026,

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado de acordo com as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS a comparecer na Prefeitura Municipal de Cambira – Departamento RH, do dia 16/11/2026 a 26/11/2026, no horário das 08:00 ás 11:30 ou das 13:00 ás 16:30 horas, para verificar a disponibilidade do candidato em relação aos dias e horários ofertados pela instituição, para ocupar as vagas:

TECNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TEODORO

1- É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do processo seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/dioe.

Cambira, 13 de novembro de 2026.

BRUNO CESAR DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde